



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



DECRETO N.º 3064/2022

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**

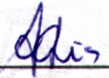
ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **"Feriado Municipal e Feriado Nacional"**. DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **13 de junho de 2022** (segunda feira – feriado municipal) no período integral, **no dia 16 de junho** (quinta feira - **Feriado Nacional**) no período integral, e no dia **17 de junho de 2022** (sexta feira – ponto facultativo) no **período integral**, devendo retornar as atividades no dia 20 de junho (segunda feira) no período integral.

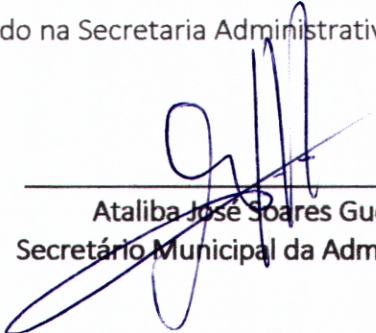
Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 31 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal da Administração